



EXP. UNICOM - 002.317815.00.3

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande  
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 522/SERENG-5/ 1326

Canoas, 17 de maio de 2009.

Ao Senhor  
Secretário MÁRCIO BINS ELY  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas  
90.110-150 – Porto Alegre - RS

**Assunto: Implantação de Edificação Residencial.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda., de 26 de outubro de 2008, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a Implantação de uma Edificação Residencial, com **113,09 metros de altitude no topo (cota do terreno + altura da implantação, incluindo caixa d'água)**, a localizar-se na Rua Pedro Ivo, nº 663, Bairro Auxiliadora, no Município de Porto Alegre-RS, no ponto de coordenadas geográficas: 30º 01' 46,04"S / 051º 11' 16,06"W, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a referida implantação, por violar o gabarito da Área Horizontal nº 20 do Plano Específico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho, cuja superfície limitadora permite implantações até a altitude máxima de 76 metros no topo.
2. Informo ainda que, não obstante o processo em tela ter dado entrada no no Protocolo Geral deste COMAR, em data anterior à publicação da Portaria nº 335/DGCEA, de 17 de novembro de 2008, o Princípio da Sombra **não poderá ser aplicado** para a liberação da implantação em tela, tendo em vista que nenhuma das edificações mencionadas cumpre todos os requisitos previstos no Capítulo VIII da Portaria 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.
3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

  
**ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av**  
**Chefe Interino do Estado-Maior do V COMAR**

PROTOCOLO COMAER

67270.0007745/2009-DV